RELATÓRIO E PARECER DO RESPONSÁVEL PELO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO RELATIVO À GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS ÁS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICO DE SAÚDE- EXERCÍIO DE 2018

Artigo 3º, Inciso IV, Resolução nº. 1.099/2018 – TCE/RS

A Unidade Central de Controle Interno do Município, atendendo ao que determina o art. Artigo 3º, inciso IV da Resolução nº 1.099/2018, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, apresenta, na forma do abaixo disposto, o relatório sobre a gestão dos recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, no exercício de 2018, destacamos as atividades previstas e aquelas efetivamente executadas.

ORÇAMENTO

A Lei Orçamentária Anual (LOA) nº. 4.185/17 de 12 de dezembro de 2017, estimou a receita proveniente de arrecadação de Receita Tributária, Receita de Contribuição, Receita Patrimonial, Receita de Serviço, Transferências Correntes e Outras Receitas Correntes, para Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), em **R$ 74.000.000,00**, para o exercício financeiro de 2018.

De acordo com o artigo art. 77 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) com a redação dada pelo art. 7º da Emenda Constitucional nº 29/2000, o percentual a ser aplicado nas Ações e Serviços Públicos de Saúde – A.S.P.S., é 15,00% que equivalente a **R$ 8.296.976,83** em relação à arrecadação da receita realizada no ano de 2018.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Analisados os gastos com as Ações e Serviços Públicos de Saúde – A.S.P.S., constatamos que o Município despendeu, efetivamente, no exercício financeiro de 2018, o montante de **R$ 9.263.971,97** o qual representa **16,75%** das receitas tributárias, compreendidas as transferências constitucionais, atendendo o artigo 77 do A D C T, conforme se demonstra a seguir:

a) Recursos vinculados conforme art. 198, § 2º, III da CF:

Especificação da Receita	*Valor R$*	
Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	R$	6.647.926,92
Imposto Sobre a Transmissão Bens Imóveis Inter-vivos	R$	3.565.736,64
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Nantureza	R$	3.182.731,90
Cota - Parte do FPM	R$	16.127.708,10
Transferência do IR na Fonte	R$	1.549.318,63
Cota - Parte do ITR	R$	30.968,71
Cota - Parte Lei Kandir (LC 87/96)	R$	118.077,28
Cota - Parte do ICMS	R$	21.215.933,77
Cota - Parte IPVA	R$	3.709.701,62
Cota - Parte do IPI - Exportação	R$	310.161,35
Multas e Juros Sobre Impostos	R$	42.561,19
Dívida Ativa Sobre Impostos	R$	758.762,88
Multas e Juros Mora da Dívida Ativa Sobre Impostos	R$	294.339,25
	R$	**57.553.928,24**
(-) Deduções da Receita	**(R$**	**2.240.749,37)**
	R$	**55.313.178,87**
Base Receita Saúde	**R$**	**8.296.976,83**

b) Aplicação dos Recursos:

Os gastos realizados pelo Município em 2018, compreendendo as despesas por subfunção, de acordo com o constante no balancete da Secretaria Municipal da Saúde pode ser visualizado no seguinte quadro demonstrativo:

Aplicação dos recursos

Subfunção	*Valor Contábil*	
Administração Geral	R$	1.072.056,07
Atenção Básica	R$	5.316.596,60
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R$	2.512.595,03
Suporte Profilático e Terapêutico	R$	77.000,00
Vigilância Sanitária	R$	22.908,33
Vigilância Epidemiológica	R$	269.680,55
	R$	9.270.836,58
(-) Despesas Liquidadas com Rendas	R$	6.864,61
TOTAL	**R$**	**9.263.971,97**

c) Auxílios recebidos para Saúde

Especificação da Receita por Recurso		**Valor R$**
4011 - Incentivo a Atenção básica	R$	171.211,22
4050 - Farmácia Básica	R$	130.450,78
4090 - PSF	R$	253.509,10
4111 - CEO/LRPD	R$	95.480,00
4160 - Primeira Infância Melhor	R$	103.750,00
4170 - SALVAR	R$	76.740,68
4220- CAPS	R$	78.000,00
4550 - Atenção Básica	R$	429.823,79
4501 - Atenção média e alta complexidade	R$	2.324,70
4504 - Gestão SUS	R$	12.000,00
4510 - PAB Fixo	R$	567.033,96
4520 - PSF - Saúde da Família	R$	344.510,00
4521 - PMAQ	R$	186.728,40
4530 - PACS - Agentes da União	R$	408.642,00
4540 - Saúde Bucal	R$	144.950,00
4590 - Teto Financeiro	R$	63.055,16
4620 - SAMU	R$	157.500,00
4710 - Teto Financeiro da Vig. em saúde	R$	64.718,80
4760 - PAB - Visa	R$	18.831,01
4770 - Farmácia Básica Fixa	R$	12.694,15
4841 - CAPS I	R$	339.660,00
4929 - Academia de Saúde	R$	12.000,00
4931 - Aquisição Equip. de Saude	R$	282,17
(+) Rendimentos	R$	28.198,60
TOTAL	**R$**	**3.702.094,52**

d) Percentual aplicado em Saúde

Os valores atinentes à movimentação com recursos para a Saúde – A.S.P.S., sinteticamente realizou-se nos seguintes valores:

Percentual Aplicado em Saúde

Descrição	*Valor R$*
Receita de Impostos e Transferências	R$ 55.313.178,87
Total de Despesa com Saúde	R$ 9.263.971,97
Auxílios recebidos para a Saúde	3.702.094,52
Percentual Aplicado em Saúde	**16,75**

Observação: Os totais de Auxílios Recebidos no exercício de 2018, não estão incluídos no total de despesas com Saúde, pois têm dotação orçamentária própria.

CONSTITUIÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

Verificamos que o Poder Executivo constitui Fundo de Saúde, conforme a Lei Municipal nº 1605/1991 de 03 de junho de 1991, cujos recursos são fiscalizados pelo Conselho Municipal de Saúde, em atendimento ao disposto no § 3º do art. 77 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias – A D T C.

PRESTAÇÕES DE CONTAS

Estão sendo realizadas as audiências públicas trimestrais para avaliação. (Lei 8.080/90 e Decreto nº 1651/65, art.9º).

Tendo em vista o exposto, e considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, tem-se que o valor mínimo a ser aplicado em A.S.P.S, de acordo com as normas constitucionais e legais referidas, era de R$ **8.296.976,83.**

De acordo com os demonstrativos das despesas o Município realizou gasto computável como de aplicação dos recursos vinculados às Ações e Serviços Públicos

em Saúde - A.S.P.S., no valor de **R$ 9.263.971,97** montante que, confrontado com a receita da arrecadação de impostos municipais e das transferências constitucionais, atingiu o percentual de **16,75%** no exercício de 2018.

Diante do exposto, o órgão de Controle Interno emite **PARECER FAVORÁVEL** pela regularidade da gestão dos recursos vinculados ao A.S.P.S.

É o nosso parecer.

Tapejara, 25 de janeiro de 2019.

ALINE LUISA DOS SANTOS MARCON
Agente de Controle Interno
Portaria nº. 1.377/13